

RECURSO Nº , DE 2013

(Do Sr. Beto Mansur e outros)

Contra a apreciação
conclusiva das Comissões ao PL
nº 1.407, de 2007.

Senhor Presidente

Os Deputados que a este subscrevem, com fundamento no artigo 132, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, **recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.407, de 2007**, que “dispõe sobre o televisionamento de audiências e julgamentos penais”.

A referida proposição foi discutida e votada nos termos do artigo 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal (c/c artigo 24, inciso II, do RICD), exclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

O recurso é tempestivo e a presente iniciativa fundamenta-se, entre outras, no fato da matéria, por demais relevante, demandar apreciação pela composição plenária da Casa, para que seja analisada sob diferentes pontos de vista, como a restrição ao trabalho da imprensa em acompanhar audiências e julgamentos penais.

Diante de todo o exposto, espera-se, que após as providências cabíveis, seja o presente encaminhado ao Plenário, para discussão e votação.

Sala das Sessões, em de julho de 2013.

Deputado Federal BETO MANSUR

PP/SP